



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Website.  
TAC 02/2021

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o website às necessidades desta Casa de Leis.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

**CONTRATADA:** PAOLA MOREIRA SILVA.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 3.0 – Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 001/2020**, decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da lei 8.666/93.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do TCE/SP-CadTCE/SP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 27 de maio de 2021.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Website.  
TAC 02/2021

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do CONTRATANTE o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante CONTRATADO:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

Nome e Cargo: VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA- PRESIDENTE

Assinatura \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: PAOLA MOREIRA SILVA**

Nome e Cargo: Paola Moreira Silva- Representante Legal.

Assinatura \_\_\_\_\_